INFOGRAFIA

LEILÃO PARA CONTRATAÇÃO DE POTÊNCIA ELÉTRICA (LRCAP 2025)

VEIRANO ADVOGADOS

O LRCAP visa a contratação de potência e de disponibilidade dos empreendimentos
A energia produzida poderá ser livremente comercializada pelos geradores

	T Existentes 2025	T Existentes 2026	T Existentes 2027	T Existentes 2028A	T Existentes 2029A	T Existentes 2030A	T Novos 2028B	T Novos 2029B	T Novos 2030B	H Novos 2030
Início de Suprimento	01/09/2025	01/07/2026	01/07/2027	01/07/2028	01/07/2029	01/07/2030	01/07/2028	01/07/2029	01/07/2030	01/07/2030
Duração do CRCAP	10 anos	10 anos	10 anos	10 anos	10 anos	10 anos	15 anos	15 anos	15 anos	15 anos

T Termelétrica H Hidroelétrica

Termelétrica

Não serão elegíveis:

- Empreendimentos a carvão mineral, óleo diesel, óleo combustível ou blend de combustível fóssil com biocombustível
- Empreendimentos que possuam contratos regulados vigentes em período de suprimento coincidente, ainda que parcialmente, com os CRCAPs ofertados
- Empreendimentos com CVU superior ao maior CVU do PMO de janeiro de 2025, excluídas as termelétricas com disponibilidade igual a zero

Flexibilidade Operativa

- Serão habilitados apenas empreendimentos 100% flexíveis, sem despacho antecipado e que atendam aos seguintes parâmetros de flexibilidade operativa:

Empreendimento termelétricos

	Novos	Existentes
T-on	Menor ou igual a 8 horas (incluindo o acionamento das rampas)	Menor ou igual a 12 horas (incluindo o acionamento das rampas)
T-off	Menor ou igual a 8 horas	Menor ou igual a 4 horas
Rampa de Acionamento	Menor ou igual a 2 horas	Menor ou igual a 7 horas
Rampa de desligamento	Menor ou igual a 1 hora	Menor ou igual a 1 hora
Gmin/Gmax	Menor ou igual a 80%	Menor ou igual a 80%

- Geração acima da flexibilidade operativa valorada a PLD

Comprovação de Combustíveis

- Comprovação em janelas para todos os produtos:
  i. Período mínimo inicial de 7 anos; e
  ii. Período adicional de 5 anos ou equivalente à duração remanescente do CRCAP
- Não haverá revisão da Receita Fixa em função dos procedimentos de comprovação de combustível subsequentes à habilitação
- Empreendimentos a gás de origem nacional poderão comprovar, para fins de habilitação técnica, disponibilidade de combustível por meio de recursos contingentes ou reservas. Caso seja comprovado por meio de recursos contingentes, deverá demonstrar a disponibilidade de reserva em até 18 meses após a realização do leilão

Garantia Física

- Garantia Física do empreendimento será calculada com base na metodologia da Portaria GM/MME nº 101/2016, com vigência limitada ao término do CRCAP
- Garantia Física será revista periodicamente, conforme metodologia a ser definida pelo MME

Hidroelétrica

Não serão elegíveis:

- Ampliação de capacidade instalada sem instalação de novas unidades geradoras
- Usinas existentes não despachadas centralizadamente
- Usinas existentes despachadas centralizadamente que foram prorrogadas ou licitadas nos termos da Lei nº 12.783/2013, exceto as licitadas no regime de cotas, com parte da garantia física fora desse regime

Garantia Física

- Garantia Física da ampliação será calculada com base na metodologia da Portaria GM/MME nº 406/2017

Termelétrica + Hidroelétrica

Receita Fixa

- Vendedor deve modelar o bid considerando todos os custos relativos ao produto potência, incluindo:
  - Capex
  - Taxa interna de retorno
  - Custos de conexão e uso da rede
  - O&M
  - Seguros e garantias
  - Todos os custos relacionados à flexibilidade (incluindo preços de opção, custo de armazenamento de combustível, reserva de capacidade em infraestruturas, etc)
- Paga em 12 parcelas mensais
- Atualização anual pelo IPCA
- Redução conforme apuração do desempenho operativo nos meses anteriores
- Possibilidade de antecipação do COD com concordância do CMSE, demonstrados os benefícios para o SIN
- Portaria não esclarece se os custos futuros do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) deverão ser contemplados na Receita Fixa

Conexão

- Não serão considerados CUSD e CUST temporários
- Não serão habilitados empreendimentos cujo barramento candidato tenha capacidade remanescente para escoamento inferior à respectiva potência injetada

Datas Importantes

Evento		Entidade envolvida	Cronograma previsto
Cadastramento e Habilitação técnica dos empreendimentos: ■ Ficha de Dados (AEGE) ■ Documentos exigidos pela Portaria GM/MME nº 102/2016		EPE	13/01/2025 até 14/02/2025 **(12h)**
Comprovação de Combustível	Protocolo dos dados necessários para a viabilidade do fornecimento	ANP	13/01/2025 até 14/02/2025
	Envio do parecer da ANP comprovando a disponibilidade de gás natural	EPE	14/03/2025 **(12h)**
Parâmetros e preços que compõem o CVU e parâmetros de flexibilidade operativa		ANEEL (via AEGE)	14/03/2025 **(12h)**
Licenciamento Ambiental[1]		EPE	08/04/2025
Envio do CUSD ou CUST (se celebrados)		EPE	13/04/2025
Publicação da Portaria de Sistemática		MME	A definir
Publicação do Edital e dos CRCAPs		ANEEL	A definir
Leilão		ANEEL	27/06/2025

[1] O licenciamento ambiental poderá ser entregue em até 80 dias antes da realização da data do leilão, **desde que o protocolo junto ao órgão ambiental competente seja apresentado no momento do Cadastramento**